

## EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **MARLOS AUGUSTO MELEK**, Juiz Substituto no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO os dias **06 de junho de 2022 e 21 de junho de 2022 sempre a partir das 10:30**. Os atos serão realizados nas dependências da Rihad Palace Hotel - Av. Vitor do Amaral, 1660, Centro Araucária/PR, CEP 83.705-810 de forma PRESENCIAL e ON-LINE, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

<b>Autos nº.</b>	<b>0000389-16.2016.5.09.0594 - RTOrd</b>
Vara	<b>Vara do Trabalho de Araucária/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>LAERCIO MEDEIROS (CPF/CNPJ 917.074.809-82)</b>
Adv. Exequente	Daniel Turczyn (OAB/PR 71684); Rosangela Maria Fonsaca (OAB/PR 31.569); Tomaz da Conceição (OAB/PR 14.568); Henderson Vilas Boas Baraniuk (OAB/SP 77.792)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (CPF/CNPJ 07.733.757/0001-33)</b>
Adv. Executado	Wajih El Messane Junior (OAB/PR 16.483)
Depositário Fiel (1)	LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO (SÓCIO) (CPF:853.380.289-72)
End. da Guarda (01)	Rua Bento Luiz de França, 442, Cachoeira, Araucária/PR, CEP 83708-590
Penhora realizada	25/05/2021 (fls. 1485/1488)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 36.700,00
01 Veículo Chevrolet/Montana LS, BAL 3516, Ano/Modelo 2016/2016, Álcool/Gasolina, cor branca, RENAVAL 01084083636, Chassi 9BGCA8030GB164624, Espécie/Tipo: Carga/Caminhonete, em bom estado de conservação.	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 36.700,00</b>

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – R\$ 844,34 - ATÉ 22/04/2022;**

**O bem será vendido pelo maior lance, observado o mínimo de 50% em qualquer uma das datas designadas.**

<b>Autos nº.</b>	<b>0001141-03.2017.5.09.0513 - CartPrecCiv</b>
Vara	<b>Vara do Trabalho de Araucária/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>ELIANE DA SILVA ALVES (CPF/CNPJ 979.505.059-15)</b>

Adv. Exequente	Andre Luiz Giudicissi Cunha (OAB/PR 19.757); Luiz Carlos Schilling (OAB/PR 55.434) (fls. 138)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA (CPF/CNPJ 07.923.748/0001- 05)</b>
Adv. Executado	Maria Lucia Vicenty Lozovey Buzato (OAB/PR 6997); Wellington Luiz Affornali (OAB/PR 47299) (fls. 337)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA (CPF/CNPJ 04.002.246/0001-53)</b>
Adv. Executado	Maria Lucia Vicenty Lozovey Buzato (OAB/PR 6997); Wellington Luiz Affornali (OAB/PR 47299) (fls. 64)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA (CPF/CNPJ 01.661.390/0001-03)</b>
Adv. Executado	Maria Lucia Vicenty Lozovey Buzato (OAB/PR 6997) (fls. 338)
Depositário Fiel (1) End. da Guarda (01)	VERGINIA APARECIDA MARIANI Avenida das Araucárias, 5129, Chapada, Araucária/PR, CEP 83707-754 (fls. 665)
Penhora realizada	11/10/2017 (fls. 19/23)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 2.240,00
28 (vinte e oito) Cadeiras escolares de fórmica azul claro, braço fixo, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em R\$ 80,00.	
Qualificação do(s) Bem (02) .....	R\$ 8.300,00
83 (oitenta e três) Cadeiras escolares com assento estofado azul, braço móvel de fórmica, em regular estado de conservação, cada uma em R\$ 100,00.	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 10.540,00</b>

**O bem será vendido pelo maior lance, observado o mínimo 60%, em qualquer uma das datas designadas.**

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

O Leiloeiro fica autorizado a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito e instituições financeiras; e a inspecionar e fotografar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

O bem será transmitido ao arrematante livre e desonerado de quaisquer ônus constituídos até a data do recebimento da carta de arrematação/ordem de entrega. As despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação, bem como os custos com remoção e depósito serão suportadas pelo arrematante.

Para pagamento à vista, o Arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), depositado no ato, e, o restante em 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do artigo 888, § 4º, da CLT.

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$1.000,00 (um mil reais) para bens móveis e R\$10.000,00 (dez mil reais) para bens imóveis. Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

A arrematação constará de Auto que será lavrado de imediato, devidamente assinado pelo arrematante e pelo leiloeiro. O Auto deverá ser juntado aos autos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou sinal. Nas 24h00 (vinte e quatro hora horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Auto, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável a arrematação. A partir da assinatura do Auto de Arrematação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão.

Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Araucária, 09 de Maio de 2022.

**MARLOS AUGUSTO MELEK**  
**Juiz do Trabalho**